LEI Nº 4.298 DE 21/02/2008

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL UMA ÁREA DE TERRAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1°. Fica declarada de **Interesse Social** uma área de terras com 151.718,23m² (Cento e cinqüenta e um mil, setecentos e dezoito metros e vinte e três decímetros quadrados), situada no Bairro Campo d´Água Verde, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas, matriculado sob nº 31.099.

Art.2°. Tal imóvel será utilizado para a construção de unidades habitacionais no atendimento às famílias de baixa renda com recursos do FNHIS (Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social), e do Município de Canoinhas, através de convênio com o Ministério das Cidades.

Art.3°. A referida área será destinada a implantação do Loteamento "Campo da Água Verde" e construção de um Centro de Educação Infantil C.E.I.

Art.4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 21 de fevereiro de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/02/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças